



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	140\$	" 80\$
A 2.ª série	120\$	" 70\$
A 3.ª série	120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 15 928 — Aumenta com vários lugares os quadros do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo de Automóveis do Porto e das Conservatórias do Registo Predial de Silves, Alenquer e Vila Real.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 15 929 — Manda abonar, a partir de 1 de Junho de 1956, à Legação de Portugal em Havana várias quantias mensais para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela missão diplomática — Altera, na parte respeitante à mesma Legação, a Portaria n.º 15 643.

Portaria n.º 15 930 — Manda abonar, a partir de 1 de Julho de 1956, à Embaixada de Portugal em Londres e a várias legações diversas quantias mensais para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço nas mesmas — Altera, na parte respeitante às mesmas missões, as Portarias n.ºs 15 643 e 15 767.

Portaria n.º 15 931 — Manda abonar, a partir de 1 de Abril de 1956, à Legação de Portugal em Caracas uma quantia mensal para ocorrer a despesas com material e expediente — Altera, na parte respeitante àquela Legação, a Portaria n.º 15 641.

Ministério da Economia:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Portugal em Havana, a partir de 1 de Junho de 1956, pela verba da alínea a) do n.º 4) do artigo 23.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela missão diplomática, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 15 643, de 15 de Dezembro de 1955, na parte respeitante àquela Legação:

	Dólares americanos
Vice-cônsul	220,00
Porteiro	80,00
Jardineiro	40,00
Vigilante	20,00
	<hr/>
	360,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 6 de Agosto de 1956. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 15 930

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar às missões diplomáticas abaixo designadas, a partir de 1 de Julho de 1956, pela verba da alínea a) do n.º 4) do artigo 23.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado, ficando assim alteradas, a partir daquela data, as Portarias n.ºs 15 643 e 15 767, respectivamente de 15 de Dezembro de 1955 e de 14 de Março de 1956, na parte respeitante às mesmas missões:

Embaixada de Portugal em Londres:

	Libras
Dactilógrafo	58-00-00
Empregado	50-00-00
Empregado	41-00-00
Dactilógrafo	40-00-00
Porteiro	35-00-00
Zelador	30-00-00
Telefonista	30-00-00
Contínuo	25-00-00
Motorista	47-10-00
	<hr/>
	356-10-00

Legações de 1.ª classe

Berna:

Para a Legação:

	Francos suíços
Dactilógrafo	700,00
Contínuo	325,00
Jardineiro	130,00

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 15 928

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § único do artigo 82.º da Lei n.º 2049, de 6 de Agosto de 1951, sejam aumentados com um lugar de escriturário o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo de Automóveis do Porto e com um lugar de copista os quadros do pessoal auxiliar das Conservatórias do Registo Predial de Silves, Alenquer e Vila Real.

Ministério da Justiça, 6 de Agosto de 1956. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 15 929

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Legação de

Para a secção consular:	
Chanceler	1.000,00
	<u>2.155,00</u>
Bona:	
	Marcos
Tradutor	700,00
Dactilógrafo	500,00
Secretário-dactilógrafo	450,00
Dactilógrafo	450,00
Contínuo	350,00
Porteiro	250,00
Servente	200,00
Jardineiro	150,00
	<u>3.050,00</u>
Caracas:	
	Bolívares
Dactilógrafo	750,00
Contínuo	500,00
Porteiro	380,00
Servente	230,00
	<u>1.860,00</u>
Roma:	
	Liras
Empregado (a)	90.000,00
Dactilógrafo (a)	75.000,00
Empregado (a)	35.000,00
Contínuo (a)	60.000,00
Servente (a)	40.000,00
	<u>300.000,00</u>
Legações de 2.ª classe	
Adis-Abeba:	
	Dólares americanos
Contínuo	60,00
Porteiro	52,00
Jardineiro	28,00
	<u>140,00</u>
Ankara:	
	Dólares americanos
Dactilógrafo	90,00
Contínuo-porteiro	90,00
	<u>180,00</u>
Atenas:	
Para a Legação:	
	Dólares americanos
Secretário	90,00
Contínuo (b)	45,00
Para a secção consular:	
Vice-cônsul	150,00
	<u>285,00</u>

Cairo:		Dólares americanos
Escriturário		140,00
Tradutor		100,00
Contínuo		43,00
Servente		43,00
Porteiro		25,00
		<u>351,00</u>

(a) Ao pessoal assalariado da Legação de Portugal em Roma serão abonados, no mês de Dezembro, de harmonia com as leis locais, dois meses de salários.

(b) Ao contínuo da Legação de Portugal em Atenas serão abonados, por ocasião da Páscoa ortodoxa, quinze dias de salários e no mês de Dezembro dois meses de salários, nos termos das leis locais.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 6 de Agosto de 1956. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 15 931

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, a partir de 1 de Abril de 1956, à Legação de Portugal em Caracas, pela verba do n.º 1) do artigo 29.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, a importância mensal de 3:350\$ a fim de ocorrer a despesas com material e expediente, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 15 641, de 14 de Dezembro de 1955, na parte respeitante àquela Legação.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 6 de Agosto de 1956. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Agricultura, por seu despacho de 27 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Serviços Pecuários

Delegações e intendências de pecuária, parque de material sanitário e laboratórios de patologia veterinária

Artigo 74.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 1) «Correios e telégrafos» — 5.000\$00

Para o n.º 2) «Telefones» + 5.000\$00

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Julho de 1956. — O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.